

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 1709/72

INDICAÇÃO CEE-nº 112/75

Aprovada por Deliberação de

20 / ds agosto/1975

Comunicado ao Pleno

em 27/ Agosto de/1975

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva

ASSUNTO: Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento de JESUS ANTONIO DURIGAN

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Processo CEE-nº 1709/72, de interesse de Jesus Antonio Durigan, que trata da realização de defesa de tese de doutoramento em Letras, junto ao

Departamento de, na Faculdade de Filosofia Ciências e

Letras de Catanduva, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP-nº 5/73, APROVA, a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Willi Bolle
2. Prof. Dr. Eduardo Peñuela Cañizal
3. Prof. Dr. Cidmar Teodoro Paes
4. Prof. Dr. Salvatore D'Onofrio
5. Prof. Dr. Assuero Quadri Prestes

SUPLENTE:

1. Prof. Dr. Alceu Dias Lima
2. Prof.ª Dr.ª Zina Maria Bellodi

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Wladimir Pereira, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Henrique Gamba e José Antonio Trevisan.

Tendo sido voto vencido o Conselheiro Alpínolo Lopes Casali, nos termos de sua declaração de voto em separado.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza

Presidente da CETG